

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à DIAMANTINA
RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para
explorar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de Salvador, Estado da
Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 687 de 6 de dezembro de 2007, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 3 de novembro de 2003, a permissão
outorgada à Diamantina Rádio e Televisão Ltda. para
explorar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de
Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2009.